



**Governo do Estado de Roraima**  
**Universidade Estadual de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**EDITAL 02/PROEG/UERR**

**ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SUPERVISOR PARA O  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UERR –  
PIBID/UERR**

**SUBPROJETO INTERDISCIPLINAR**

A Universidade Estadual de Roraima, através da Pro-Reitoria de Ensino e Graduação e a Coordenação Institucional do PIBID/UERR, com base na Portaria nº. 90, de 25 de março de 2024 e no Edital nº 10/2024, de 28 de maio de 2024, documentos pelos quais a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) estabelece as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, a Universidade Estadual de Roraima (UERR) torna público o presente edital de abertura do processo de seleção simplificada de candidato a Professor Supervisor para o subprojeto INTERDISCIPLINAR do PIBID/UERR.

### **1. DO OBJETO**

O presente edital tem como objeto a seleção de um professor da Educação Básica da rede pública estadual para atuar como supervisor no subprojeto INTERDISCIPLINAR do PIBID/UERR.

### **2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PIBID**

O PIBID é um programa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC), visando intensificar a formação prática nos cursos de licenciatura e promover a integração entre educação básica e a educação superior. A finalidade do PIBID é proporcionar aos discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

### **3. DOS OBJETIVOS DO PIBID**

I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - Contribuir para a valorização do magistério;

III - Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino e aprendizagem;

V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

#### **4. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID**

I - Acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;

II - Orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

III - Auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;

IV - Informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;

V - Informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;

VI - Reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;

VII - Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VIII - Participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;

IX - Elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES;

X - Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

#### **5. DAS BOLSAS**

5.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou outra instituição pública ou privada;

5.2 O valor da bolsa é de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais, concedida pela CAPES e paga por esta instituição diretamente na conta corrente dos beneficiários;

5.3 O bolsista supervisor poderá ter seu desempenho no subprojeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa;

#### **6. DOS SUBPROJETOS**

<b>Núcleo</b>	<b>Área</b>	<b>Curso</b>	<b>Município de Atuação</b>	<b>Coordenadores</b>
<b>I</b>	Letras e Ciências Humanas e Sociais	Interdisciplinar (Letras e Ciências Humanas)	Boa Vista	Prof.Dra Cora Elena Gonzalo Zambrano

6.1 O projeto está sendo desenvolvido na Escola Estadual Profª Maria das Dores Brasil.

#### **7. DA ESCOLA-CAMPO E DA VAGA**

7.1 A vaga para Supervisor é para professores lotados na Escola Estadual Profª Maria das Dores Brasil.

## 8. DA FORMAÇÃO EXIGIDA

Núcleo	Área	Município de Atuação	Componente curricular/etapa Educação Básica	Formação mínima exigida
V	Letras e Ciências Humanas e Sociais	Boa Vista	Língua Portuguesa e Ciências Humanas e Sociais	Licenciatura em Letras ou Licenciatura em Ciências Sociais

## 9. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

9.1 Ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País;

9.2 Possuir licenciatura na área do subprojeto (Conforme item 8);

9.3 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;

9.4 Ser professor efetivo da rede de ensino estadual, atuando no Ensino Médio, conforme a descrição no quadro do item 7.3 e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à área do subprojeto;

9.5 Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas da atuação no projeto, conforme plano de trabalho a ser elaborado juntamente com a coordenação do subprojeto e a coordenação institucional do PIBID/UERR, incluindo preparação da equipe, reuniões de planejamento, participação em eventos de formação docente promovidos pelo PIBID/UERR, ou recomendados pela Coordenação do projeto;

9.6 Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br>;

9.7 Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

## 10. DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições terão início às 00:01 horas do dia 12 de junho de 2026, e encerrar-se-ão às 23:59 horas do dia 15 de junho de 2026;

10.2 A inscrição deverá ser feita **exclusivamente** por meio de **endereço eletrônico**, conforme a área pretendida pelo candidato:

Núcleo	Área	Curso	Município de Atuação	Endereço eletrônico
I	Letras e Ciências Humanas e Sociais	Interdisciplinar (Letras e Ciências Humanas)	Boa Vista	<a href="mailto:cora.gonzalo@uerr.edu.br">cora.gonzalo@uerr.edu.br</a>

10.3 Ao efetuar sua inscrição, o candidato deverá ter pleno conhecimento deste Edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos na área do Subprojeto para o qual irá se inscrever, em especial os itens 7.3 e 8, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância do mesmo.

10.4 No ato da inscrição o candidato deve enviar **para o endereço eletrônico do subprojeto correspondente** (de acordo com item 10.2) as cópias dos seguintes documentos, **reunidas em arquivo único e em formato PDF**:

- Formulário de Inscrição do Candidato a Supervisor do PIBID/UERR (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- Carta de Intenções (conforme Anexo II)
- Documento de identificação (Identidade, ou CNH, ou Carteira de órgão ou Conselho de Classe)
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - Se o Documento de Identificação (daqueles listados no item acima) contiver o número do CPF, não é necessário o envio da cópia do CPF;
- Comprovante de dados bancários (**é permitido apenas conta corrente**);
- Comprovante de Endereço atualizado;
- Comprovante de formação na área do subprojeto (conforme item 8);
- Comprovante de vínculo efetivo com a rede de ensino e que comprove a atuação no componente curricular correspondente ao subprojeto que pretende atuar (conforme item 7.3);
- Comprovante de tempo de experiência docente na Educação Básica;
- Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica, gerado automaticamente desta plataforma (conforme item 9.6), documentado (com as cópias dos comprovantes das qualificações, participações em projetos e publicações, conforme indicado no Anexo III).

10.5 A homologação da inscrição depende do preenchimento correto do Formulário de Inscrição do Candidato (Anexo I) e do envio de todos os documentos exigidos, listados no item acima.

10.6 A UERR não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos pessoais, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

10.8 É obrigação do candidato acompanhar todas as etapas deste Edital no *site* da UERR ([uerr.edu.br](http://uerr.edu.br)), e buscar as informações e solucionar dúvidas nos endereços eletrônicos listados no item 10.2, ou no endereço eletrônico [pibid@uerr.edu.br](mailto:pibid@uerr.edu.br), observando o Cronograma deste Edital.

10.9 Todos os documentos relacionados no item 10.4 devem ser **digitalizados e reunidos arquivo único e em PDF**, na ordem acima disposta, e encaminhados para o endereço eletrônico do subprojeto ao qual o candidato irá se inscrever (conforme 10.2). No “Assunto” do e-mail deve ser colocado o seguinte texto: “INSCRIÇÃO SUPERVISOR PIBID/UERR 2026”.

## 11. DA SELEÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 O processo seletivo será realizado pelo Coordenador do subprojeto e pelo Coordenador Institucional, e contará com as seguintes fases:

- Fase 1 – Análise documental, de caráter eliminatório;
- Fase 2 – Análise da Carta de Intenções (Anexo II);
- Fase 3 – Análise do Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica (Anexo III).

11.2 Para efeito de seleção e classificação, para as fases 2 e 3 da seleção será atribuída, a cada uma dessas fases, uma nota de 0,00 (zero) a 100,0 (cem), e a nota final será a média aritmética das duas notas.

11.3 A classificação final obedecerá a ordem decrescente, conforme pontuação obtida de acordo com o item 11.2 desse Edital;

11.4 Como critérios de desempate, serão considerados os seguintes itens, dispostos em ordem de relevância:

1º Maior nota da Carta de Intenções;

2º Maior nota do currículo;

3º Maior titulação;

4º Maior idade.

## 12. DA CONVOCAÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1 O candidato aprovado, dentro do número de vagas do subprojeto (conforme o item 7.3), será convocado imediatamente após a publicação do resultado final da seleção, data na qual dar-se-á início às atividades no subprojeto.

12.2 No ato da convocação, o candidato convocado deverá firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

## 13. DOS RECURSOS

13.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem entregar o Requerimento para a Interposição de Recurso no Processo Seletivo para seleção de Professor supervisor do PIBID/UERR (Anexo IV), no período correspondente, e de acordo com o Cronograma apresentado no item 14 deste Edital.

13.2 Será aceito somente um recurso por candidato para cada situação.

13.3 Os recursos deverão ser encaminhados para a Coordenação do subprojeto, para o endereço eletrônico indicado no item 10.2 deste Edital.

## 14. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	11/06/2026
Inscrições dos candidatos exclusivamente por <i>email</i>	12 a 15/06/2026
Homologação das inscrições e resultado preliminar	16/06/2026
Recurso ao resultado preliminar	17/06/2026
Publicação do Resultado Final do processo seletivo	18/06/2026
Assinatura do termo de compromisso na Plataforma SCBA disponível no link <a href="https://scba.capes.gov.br/">https://scba.capes.gov.br/</a>	19/06/2026
Convocação e início das atividades no Programa	19/06/2026

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo;

15.2 A inscrição neste processo seletivo implica na aceitação de todas as regras dispostas neste edital e as determinações expressas pela CAPES na Portaria nº. 90, de 25 de março de 2024 e no Edital nº 10/2024, de 28 de maio de 2024;

15.3 O professor que não puder iniciar as atividades no tempo previsto neste edital perderá o direito à bolsa sendo, portanto, considerado desistente, e será imediatamente substituído por candidato classificado neste processo seletivo, segundo a ordem de classificação;

15.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo seletivo no *site* da UERR ([uerr.edu.br](http://uerr.edu.br));

15.5 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

15.6 A aprovação no processo seletivo, objeto deste edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista junto ao PIBID/UERR, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES;

15.7 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Subprojeto Interdisciplinar, pela Coordenação Institucional do PIBID/UERR e/ou pela PROEG.

Boa Vista, 10 de junho de 2026.

*(assinatura eletrônica)*

**EVERALDO BARRETO DA SILVA**

Pró-Reitor de Ensino e Graduação

*(assinatura eletrônica)*

**ÊNIA MARIA FERST**

Coordenadora Institucional PIBID/UERR

## ANEXO I

### ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SUPERVISOR PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UERR – PIBID/UERR

#### SUBPROJETO INTERDISCIPLINAR

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR PIBID/ UERR

##### DADOS PESSOAIS

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_ Naturalidade  
(Município/UF): \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

##### DADOS BANCÁRIOS

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conte Corrente: \_\_\_\_\_

ESCOLA-  
CAMPO: \_\_\_\_\_

Carga horária semanal na disciplina correspondente à  
área: \_\_\_\_\_

Área (assinalar apenas uma opção):

( ) Interdisciplinar Letras e Ciências Humanas e Sociais

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura




\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_

Assinatura

### ANEXO III

## ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SUPERVISOR PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UERR – PIBID/UERR

### SUBPROJETO INTERDISCIPLINAR

#### TABELA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO – ÚLTIMOS 5 ANOS

Os documentos comprobatórios para pontuação do Currículo devem ser anexados ao Currículo na ordem e disposição expressa na tabela abaixo.

<b>I - QUALIFICAÇÃO</b>		
<b>Comprovante de:</b>	<b>Pontuação e Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
1. Doutorado	15,0	
2. Mestrado	10,0	
3. Especialização (na área do subprojeto ou em educação)	5,0 por especialização	
4. Aperfeiçoamento (cursos na área do subprojeto ou em educação)	Até 20 h: 1,0 De 21 h a 60 h: 2,0 Acima de 60 h: 3,0	
<b>SUBTOTAL – I</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40,0</b>	
<b>II - PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS</b>		
<b>Comprovante de:</b>	<b>Pontuação e Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
5. Orientação de projetos científicos (Feiras de ciências; TCCs; Iniciação científica na área do subprojeto ou em educação)	Por orientação: 5,0	
6. Participação em Projetos de Educação Básica (Pibid, Residência Pedagógica, Parfor)	Por projeto: 5,0	
7. Coordenação de eventos (na área do subprojeto ou em educação)	Por evento: 3,0	
8. Participação em eventos (carga horária mínima de 2 horas por evento)	Por evento: 2,0	
<b>SUBTOTAL –II</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 30,0</b>	
<b>III – PUBLICAÇÕES</b>		
<b>Comprovante de:</b>	<b>Pontuação e Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
9. Livro publicado na área do subprojeto ou em educação (como autor ou organizador)	10,0 por livro	
10. Capítulo de livro publicado na área do subprojeto ou em educação	3,0 por capítulo	
11. Artigo publicado em periódico, na área do subprojeto ou em educação	4,0 por artigo	
12. Trabalho completo publicado em anais de eventos, na área do subprojeto ou em educação	1,0 por trabalho	
13. Resumo publicado em anais de eventos, na área do subprojeto ou em educação	0,5 por resumo	
14. Apresentação de trabalho na área do subprojeto ou em educação (comunicação, apresentação oral, pôster)	0,5 por apresentação	
15. Apresentação de palestra ou conferência, na área do subprojeto ou em educação	1,0 por apresentação	
<b>SUBTOTAL - III</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 30,0</b>	

<b>TOTAL: I+II+III</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100,0</b>	
------------------------	------------------------------------	--




\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Enia Maria Ferst, Coordenadora do PIBID**, em 10/06/2026, às 13:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo Barreto da Silva, Pró-Reitor de Ensino e Graduação**, em 10/06/2026, às 13:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22842250** e o código CRC **1958F29A**.